



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 203, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.**

*Convalida a Resolução 165/2012, de 10 de outubro de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, para o exercício 2013 – PAINT/2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 26, de 31 de agosto de 2009, considerando o disposto no inciso III do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.003310/2012-96, e de acordo com as decisões tomadas na Nona Reunião Extraordinária, de 01 de novembro de 2012,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a **Resolução 165/2012, ad referendum**, de 10 de outubro de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, para o exercício de 2013 - PAINT/2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior